



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cabo Frio

Matriz do Povoamento Nacional

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1992.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E, EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares ao Orçamento vigente até o limite de Cr\$: 14.544.000.000,00 (quatorze bilhões, quinhentos e quarenta e quatro milhões de cruzeiros), destinados a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias:

GOVERNADORIA MUNICIPAL - Gabinete do Prefeito

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	10.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	140.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	30.000.000,00

GOVERNADORIA MUNICIPAL - Procuradoria Municipal

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	80.000.000,00
--------------------------------------	---------------

GOVERNADORIA MUNICIPAL - Assessoria de Planejamento

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	50.000.000,00
--------------------------------------	---------------

GOVERNADORIA MUNICIPAL - Adm. Regional de Armação dos Búzios

3.1.2.0 - Material de Consumo	10.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	140.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	105.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1 - Pessoal Civil	3.500.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	150.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	20.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	4.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	30.000.000,00
3.2.5.1 - Inativos	300.000.000,00
3.2.5.3 - Salário Família	420.000.000,00
3.2.8.0 - PASEP	100.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.1.2.0 - Material de Consumo	21.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	14.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	140.000.000,00
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	770.000.000,00

Handwritten signature or initials.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cabo Frio

Matriz do Povoamento Nacional

Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.200.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	140.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	35.000.000,00
3.2.1.1 - Transferências Operacionais (SUS)	700.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Divisão de Educação

3.1.1.1 - Pessoal Civil	2.500.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	35.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	40.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	70.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	185.000.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda - Programação a cargo da PROCAF.

3.1.2.0 - Material de Consumo	150.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	1.255.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	2.200.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a Suplementação a que se refere o Art. 1º da presente Lei, advirão do excesso de arrecadação apurado na forma de tendência, de acordo com o Art. 43, Parágrafo 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO,

IVO FERREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal